



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)

CNPJ: 06.602.189/0001-79

PORTARIA Nº 02102023-02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

THALLES CARNEIRO LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25, de 29 de setembro de 2023, da Sra. Prefeita que dispõe sobre os feriados dedicados à Festa de São Francisco e ao dia dedicado a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, bem como dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da Câmara Municipal de Massapê, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, o dia 13 de outubro (sexta-feira), voltando as atividades no dia 16 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, em 02 de outubro de 2023.

THALLES CARNEIRO LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Massapê